



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 011/22, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 13/04/2022

SECRETÁRIO GERAL

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Coreaú para 2023:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64:

- I - anexo I, Especificação da Receita;
- II - adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
- III - adendo IV, Especificação da Despesa;
- IV - anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
- V - quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tendo em vista o grande relevo social da matéria ora tratada, requeremos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, parlamentares do mais elevado espírito público e aguçado senso de Justiça, que o supracitado Projeto de Lei 011/2022, **seja apreciado em regime de Urgência Urgentíssima.**


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú